

§ 2º O candidato, ao encaminhar o recurso, deverá aguardar o recebimento de um e-mail de confirmação de que seu recurso foi recebido, e, caso não receba a confirmação em até 24 (vinte e quatro horas) horas após o envio, o candidato deverá entrar em contato por meio do telefone (61) 3314-4846.

Art. 3º Fica convocado o seguinte candidato, para que apresente à ANAC os documentos que comprovem os títulos declarados:

Área(s)	CANAC	Candidato
1, 2, 3, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14	520197	JOSÉ IRAN MAGALHÃES COSTA
3, 12	172979	MARCELO VALÉRIO

§ 1º O candidato listado no caput terá até o dia 27 de setembro de 2018 para apresentar à ANAC os documentos que comprovem os títulos declarados, nos termos do item 2.3.8 do Edital nº 48/ANAC/2017.

§ 2º Tendo em vista o disposto no art. 9º do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, a ANAC aceitará também o envio de documentos por e-mail, para o endereço credenciamento61@anac.gov.br, na forma digitalizada e legível.

§ 3º O candidato que optar por enviar a documentação por e-mail deverá aguardar o recebimento de um e-mail de confirmação de que sua documentação foi recebida. Caso não receba a confirmação em até 24 (vinte e quatro horas) horas após o envio, o candidato deverá entrar em contato por meio do telefone (61) 3314-4846.

§ 4º A convocação para o envio de documentos não garante a convocação para o curso de formação, ainda que todos os documentos estejam regulares, ficando na dependência do resultado da análise dos recursos previstos nesta Portaria.

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL GERÊNCIA TÉCNICA DE FATORES HUMANOS

PORTARIA Nº 2.910, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.5.2.2(a)(iv) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta dos processos nº 00065.000045/2018-67 e 00065.049158/2018-61, resolve:

Art. 1º Revalidar, até 28 de setembro de 2021, o credenciamento do médico Dr. Willian Sebastião de Souza - CRM-ES 9356, MC 104, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Rua Eugênio Ramos, nº 665, Edifício Shopping Marlin Azul, Jardim da Penha, Vitória/ES, para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o RBAC nº 67.

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÁVIO VALVIESSÉ DA MOTTA

PORTARIA Nº 2.924, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.5.2.2(a)(iv) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta dos processos nº 00065.000045/2018-67 e 00065.049470/2018-54, resolve:

Art. 1º Revalida, até 28 de setembro de 2021, o credenciamento do médico Dr. Willian Sebastião de Souza - CRM-ES 9356, MC 104, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Avenida Américo Buaiz, nº 200, Edif. Shopping Vitória, Loja 701 (antiga Loja D-18) - Enseada do Suá - Vitória/ES, para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o RBAC nº 67.

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÁVIO VALVIESSÉ DA MOTTA

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL

PORTARIA Nº 2.895, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do art. 31 e pelos incisos I e V e §3º do art. 36, todos do Regimento Interno da ANAC, anexo à Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e no inciso II do art. 289 da Lei 7.565, e considerando o que consta no processo nº 00058.022233/2018-35, resolve:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar do direito da Helijet Táxi Aéreo e Serviços Aéreos Especializados Ltda, CNPJ nº 23.793.479/0001-66, com sede social em Ribeirão Preto (SP), de explorar serviço aéreo público especializado nas atividades aerocinematografia, aerofotografia, aeroinspecção, aeropublicidade, aerorreportagem e aerodemonstração de operação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 1931, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de junho de 2018.

ANA REGINA DAS NEVES

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 91, de 26.7.2018, publicada no DOU nº 152, seção 1, de 8.8.2018, pág. 136. Onde se lê: "...Ferrovia Centro Atlântica S.A...."; leia-se: "... Ferrovia Norte Sul S.A. - FNS..."

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECISÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Processo nº. 50616.001414/2012-38 - INTERESSADO: Empresa Pró-Cópia Tecnologia e Impressão Ltda - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.016.943/0002-03. ASSUNTO: Recurso Administrativo. DECISÃO: Conheço, por tempestivo, e nego provimento ao Recurso Administrativo (fls. 609/612 - 0884699), acolhendo, como razão de decidir, os fundamentos de fato e direito exarados no Despacho n. 1382/2018/PFE-DNIT/PGF/AGU (1634048) da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT

JOSÉ DA SILVA TIAGO

Diretor-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º Ficam convocados para o curso de formação a ser realizado no período de 1º a 5 de outubro de 2018 no Centro de Treinamento Trainair Plus da ANAC, no Aeroporto Internacional de Brasília, Setor de Hangares, Lote 4, Brasília (DF), os seguintes candidatos:

CANAC	Candidato
780247	LUIZ CLAUDIO FONSECA DE MOURA
130042	ROLFFE DE LIMA ERBE
852087	MARCOS LIMA BASTOS
719310	JÚLIO CÉSAR CAMPANI
269779	CARLOS ROBERTO SANTANA DIAS
123095	LEANDRO CALAZANS LEAL
106602	FELIPE GONÇALVES VOLCOV

Parágrafo único. Os candidatos acima listados deverão realizar a inscrição para o curso de formação em link e instruções a serem encaminhados para o e-mail do candidato, até o primeiro dia do curso do curso de formação.

Art. 5º Fica eliminado do processo seletivo o candidato LUIS ALBERTO TEIXEIRA SANCHES, CANAC 920033, com base no art. 29, parágrafo único, inciso III, da Resolução nº 444, de 24 de agosto de 2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 353ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2018

Em 20 de setembro de 2018, foi realizada na sede da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração de infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, inscrita sob o nº 42.150.664/0001-87 no CNPJ, localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul, 70070-010, Brasília, DF, a 353ª Reunião Ordinária do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Estiveram presentes o Presidente do Conselho, Pedro Duarte de Oliveira, os Conselheiros Anderson Angelo de Oliveira, Andrey Goldner Baptista Silva, Kelvin Zuttion e Noel Dorival Giacomitti, e a Secretária do Conselho, Fernanda de Azevedo Oliveira. Entre os assuntos da pauta, foi tratado o item a seguir: Destituição e nomeação de titular da Auditoria Interna: Em atenção às deliberações ocorridas na 350ª, 351ª e 352ª Reuniões Ordinárias do Conselho de Administração, realizadas respectivamente em 21/06/18, 17/07/18 e 16/08/18, considerando o Ofício nº 15299/2018/SE-CGU, de 09/08/18, e no uso da competência atribuída pelo art. 41, XLV do Estatuto Social da Valec, de maneira unânime, o Conselho de Administração decidiu: i) destituir do cargo de Chefe da Auditoria Interna da Valec, a partir desta data, o Senhor Gildo Gomes Cunha; e ii) nomear o Senhor Carlos Alberto Caetano, servidor do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, cedido a esta empresa pública mediante a Portaria CGU nº 2.388/2018, de 05/09/18, para exercer o cargo de Chefe da Auditoria Interna da Valec, a partir desta data, pelo período máximo de três anos consecutivos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme estabelecido pelo art. 9º da Portaria CGU nº 21/2017, de 20/12/17 e pelo art. 1º da Resolução CGPAR nº 21/2018, de 18/01/18. Sem mais, declaro que as informações deste extrato são fidedéias à ata arquivada na sede desta empresa pública.

FERNANDA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Secretária

Conselho Nacional do Ministério Público

DECISÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Processo 19.00.6120.0004092/2018-84 Interessado: Deborah Rodrigues do Couto EIRELI - ME. Assunto: Pedido de Reconsideração. Decisão: A Presidente do Conselho Nacional do Ministério público acolhe as razões expostas no Parecer 104/2018-ASJUR-NCL, que passam a integrar esta deliberação, para conhecer, nos termos do art. 109, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, o Pedido de Reconsideração apresentado pela pessoa jurídica Deborah Rodrigues do Couto EIRELI - ME e indeferir-lo, mantendo, na integridade, a Decisão proferida nos presentes autos.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE



Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
 PROCURADORIA-GERAL
 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA
 COORDENADORIA DE RECURSOS JUDICIAIS
 ESTATÍSTICA - AGOSTO/2018

MEMBROS INTEGRANTES DA COORDENADORIA DE RECURSOS JUDICIAIS	SALDO ANTERIOR (julho/18)	DISTRIB. NO MÊS	PRODUTIVIDADE DOS GABINETES DA CRJ				EM PODER em 31/08/2018	Peças protocolizadas no TST (extra)	Memoriais / resenhas ao TST	Conclusos ao membro da CRJ, sem intimação judicial
			CIÊNCIA (protocolizada nos autos)	NOTA TÉCNICA	AÇÃO	DEFESA				
5º Ofício Geral da PGT - PEDRO LUIZ GONÇALVES SERAFIM DA SILVA / Subprocurador-Geral do Trabalho em exercício - Portaria nº 1.274/2018 - DOU II 26/07/2018	12	37	23	05	05	10	06	00	00	00
8º Ofício Geral da PGT - MARIA APARECIDA GUGEL / Subprocuradora-Geral do Trabalho / COORDENADORA SUBSTITUTA	02	39	18	06	03	05	09	05 ⁶	00	02 ⁹
13º Ofício Geral da PGT - VERA REGINA DELLA POZZA REIS / Subprocuradora-Geral do Trabalho	23	14	17	01	04	07	08	00	00	00 ³
21º Ofício Geral da PGT - CRISTINA APARECIDA RIBEIRO BRASILIANO / Subprocuradora-Geral do Trabalho	08	03	02	02	03	02	02	00	00	00
29º Ofício Geral da PGT - ENEAS BAZZO TORRES / Subprocurador-Geral do Trabalho	05	35	14	04	02	14	06	01 ⁷	03	01 ¹
30º Ofício Geral da PGT - MANOEL JORGE E SILVA NETO / Subprocurador-Geral do Trabalho	27	35	36	07	05	04	10	00	00	00 ⁴
31º Ofício Geral da PGT - CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE / Subprocuradora-Geral do Trabalho/ COORDENADORA	05	20	09	05	04	05	02	01 ¹⁰	00	00 ⁵
32º Ofício Geral da PGT - RICARDO JOSÉ MACEDO DE BRITTO PEREIRA-Subprocurador-Geral do Trabalho	00	28	01	18	04	01	04	00	04	00
36º Ofício Geral da PGT - EDELAMARE BARBOSA MELO/ Subprocuradora-Geral do Trabalho	00	39	03	19	01	08	08	00	00	01 ⁸
TOTAL	82	250	123	67	31	56	55	0 7	08	04

¹ RR nº 1367-05.2015.5.17.0012/ ² PGEA nº 753.2018.10.900/5/ ³ PGEA nº 6060.2018.00.900/T/ ⁴ PGEA nº 934.2018.10.900/3; ajuizamento de ação anulatória/ ⁵ PGEA nº 1343.2018.15.900/6; ⁶ RR 10301-61.2015.5.03.0037: acordo (MPT e SIMPROTESV); AIRR 245600-18.2004.5.02.0009; ARR 147900-98.2005.5.02.0076; ARR 10008-98.2016.5.03.0185; AG-E-RR 163400-88.2009.5.02.0037; ⁷ RR10279-33.2014.5.01.0024; AIRR 957-92.2011.5.05.0311; ⁸ PGEA nº 2926.2018.02.0900/0; ⁹ PGEA nº 10393.2018.00.900/2/ ¹⁰ AIRR 1717-86.2012.5.18.0006: acordo

PROCESSOS COM OS MEMBROS INTEGRANTES DA CRJ PARA APRECIÇÃO (com intimação judicial)	COM A SECRETARIA DA CRJ		SALDO EXISTENTE EM 31/08/2018
	AG. ENCAMINHAMENTO	MEMBRO DA CRJ EM 31/08/2018	
55	00		55

PROCESSOS SOB ACOMPANHAMENTO		
MEMBRO DA COORDENADORIA DE RECURSOS JUDICIAIS	Em 31/07/2018	Em 31/08/2018
Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre - Coordenadora - 31º Ofício Geral da PGT	357	357
Maria Aparecida Gugel - Coordenadora Substituta - 8º Ofício Geral da PGT	730	735
Pedro Luiz Gonçalves Serafim da Silva - 5º Ofício Geral da PGT (em substituição)	393	416
Vera Regina Della Pozza Reis - 13º Ofício Geral da PGT	439	446
Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro - 21º Ofício Geral da PGT	564	341
Eneas Bazzo Torres - 29º Ofício Geral da PGT	442	409
Manoel Jorge e Silva Neto - 30º Ofício Geral da PGT	376	389
Ricardo José Macedo de Britto Pereira - 32º Ofício Geral da PGT	407	400
Edelamare Barbosa Melo - 36º Ofício Geral da PGT	391	381
TOTAL	4099	3874

Brasília-DF, 13 de setembro de 2018.
 MARIA APARECIDA GUGEL
 Coordenadora da CRJ
 Em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 COORDENADORIAS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
 PORTARIA Nº 4, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, pela 3ª Promotora de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos, na forma do artigo 8º, §1º, da Lei 7.345/1985 e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993 e do artigo 13, parágrafo único, da Resolução nº 66/2005 do CSMPDFT, resolve: instaurar o INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, registrado no Sisproweb sob nº 08190.169067/18-64, que tem como interessados: Administrações Regionais do Park Way, do Núcleo Bandeirante e da Candangolândia. Assunto: possíveis irregularidades em atos praticados por servidores públicos nas

Administrações Regionais do Park Way, do Núcleo Bandeirante e da Candangolândia, relacionados a prejuízo ao erário, enriquecimento ilícito, prevaricação e nepotismo, condutas estas passíveis da incidência dos ditames da Lei de Improbidade Administrativa (LIA).

HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA
 Promotora de Justiça
 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DOS DIREITOS DIFUSOS DO DISTRITO FEDERAL
 PORTARIA Nº 22, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, em exercício na 5ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; e artigo 1º da Resolução nº 66, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, e:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 66, de 17 de outubro de 2005, do CSMPDFT, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a instauração e tramitação do procedimento preparatório e do inquérito civil público;

CONSIDERANDO que as atribuições específicas das Promotorias de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos estão definidas no artigo 21-A, da resolução 90 do CSMPDFT, o qual dispõe: "I - acompanhar e fiscalizar a gestão de recursos humanos, as licitações, os contratos e os convênios das Administrações Regionais do Distrito Federal, independente da autoridade responsável estar lotada ou não na Administração Regional";

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo nº 08190.030321/15-29 arquivado tem como objeto apurar as irregularidades da contratação promovida pela Administração Regional do Varjão com a empresa ESTRELA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI nos autos 303.000.082/2014;

CONSIDERANDO que existem indícios da prática de ato de improbidade administrativa nos autos acima referidos;

CONSIDERANDO que os documentos reunidos no antigo Procedimento Administrativo referido constituem indícios de possíveis ilícitos certos e determinados;